



REQUERIMENTO

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lagos

O Grupo Municipal da AD na Assembleia Municipal de Lagos, no uso dos direitos e poderes que lhe são conferidos pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem apresentar o presente requerimento, nos termos seguintes:

1. Enquadramento legal

1. Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal fiscalizar a atividade da Câmara Municipal e do respetivo Presidente.
2. O artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do mesmo diploma estabelece o dever da Câmara Municipal e do seu Presidente de prestar à Assembleia Municipal as informações necessárias ao exercício das suas competências.
3. Tal dever constitui um poder-dever legal, indispensável ao regular funcionamento democrático dos órgãos municipais e ao princípio da lealdade institucional.

2. Objeto do requerimento

Nesse enquadramento, requer-se que a Mesa da Assembleia diligencie junto do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal no sentido de ser prestada informação clara, completa, e fundamentada, sobre o seguinte conteúdo, presente na Informação do Sr. Presidente da Câmara à Assembleia Municipal - Sessão Ordinária de junho de 2026 (Página 165 de 166):

“Projeto de Reabilitação das Muralhas e Torreões da Cidade de Lagos - Projeto de Execução elaborado, aguarda abertura de candidatura a financiamento para lançamento de intervenção física. Reunião no dia 08/06/2026, com a equipa projetista.”

Complementarmente, requer-se:

- . Cópia do projecto de execução;
- . Cópia da ata da reunião do dia 8 de Junho com a equipa projetista;

- Outros documentos envolvidos no processo de elaboração do projecto de execução;
- Indicação do aviso PT2030 onde o pedido de financiamento terá enquadramento.

3. Prazo e forma de resposta

Solicita-se que a resposta seja prestada por escrito, no prazo previsto no Regimento da Assembleia Municipal, atualmente, 10 dias úteis.

Caso alguma das informações solicitadas não possa ser prestada, deverá tal impossibilidade ser expressamente fundamentada, com indicação do respetivo fundamento legal.

O presente requerimento visa assegurar o regular exercício das competências fiscalizadoras da Assembleia Municipal, pelo que a ausência de resposta, ou a prestação de resposta incompleta ou dilatória, constituirá omissão juridicamente relevante.

Nestes termos,

Requer-se o devido encaminhamento e a prestação da informação solicitada.

Lagos, 26 de Julho de 2026

A representante do Grupo Municipal AD

Maria João de Lacerda Caetano

Assembleia Municipal de Lagos – Grupo Municipal AD

Formulário de registo com campos para: Data, Assunto, Descrição, e Assinatura. Contém a marcação "X" e a sigla "CMC" na linha de Assunto, e a data "5/8/26" com uma assinatura manuscrita na linha de Assinatura.